



Câmara Municipal de Governador Lindenberg
Estado do Espírito Santo

**Parecer do relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Final**

Projeto de Lei nº 006/2022

O Chefe do Poder Executivo Municipal requer a esta Casa a aprovação do Projeto de Lei nº 006/2022 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO COMBUSTÍVEL PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG".

Nos termos do artigo 38, I e § ú, I do Regimento Interno, cabe a esta Comissão analisar a constitucionalidade e a legalidade do projeto do qual sou Relator e emito o seguinte parecer.

O projeto encontra fundamento no art. 42, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que é competência privativa do prefeito municipal legislar sobre assunto de interesse local.

Verifica-se, ainda que o mesmo versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição da República.

Por fim, quanto à tramitação do projeto de lei em comento, conforme o Regimento Interno desta Câmara Municipal é indispensável a sua análise pelas Comissões.

O que se observa de todo o exposto, é que a propositura é juridicamente hígida e possui diversos pontos compatíveis com o ordenamento normativo aplicável.

Ressalto que o mérito das questões econômicas, financeiras e orçamentárias em si, deverá ser analisado pela Comissão de Finanças e Orçamento.





Câmara Municipal de Governador Lindenberg
Estado do Espírito Santo

Por fim, opino pela aprovação do projeto, por estar revestido de constitucionalidade, legalidade e ter boa técnica legislativa.

Governador Lindenberg/ES, 03 de fevereiro de 2022.

LEOMAR MANDATO

Relator





Câmara Municipal de Governador Lindenberg
Estado do Espírito Santo

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Projeto de Lei nº 006/2021

Nos termos do artigo 63 do Regimento Interno desta Casa, as comissões deliberarão, por maioria dos votos, sobre o pronunciamento do relator que, se aprovado, prevalecerá como parecer da Comissão.

O relator opinou pela aprovação do Projeto.

Por fim, esta Comissão, reunida com todos os membros, abaixo assinados, acolhe o voto do relator, manifestando pela aprovação do Projeto de Lei 006/2022.

Governador Lindenberg/ES, 03 de fevereiro de 2022.

Aloísio Romanha

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Leomar Mandato

Relator

Bidal

Membro

